



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 05 de junho de 2018.
OEP/235/2018

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 33/2018, de autoria da vereadora Mariangela Ferraz Mussolini, a ele enviado, comunicamos que as informações estão anexadas ao presente.

Atenciosamente.


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Gabinete

CIENTE EM ___/___/___

PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus seja Louvado”

CMB36172/2018 05/06/18 15:30:44



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, 05 de Junho de 2018.
Ofício nº. DP/030/2018/JM

Senhor Prefeito

Em resposta ao requerimento nº 33/2018, de autoria da Vereadora Mariangela Ferraz Mussolini, informamos que o **Decreto nº 7295 de 20 de Agosto de 2008, em seus Artigos 64 da Seção VI, 70,71,72,73,74,75,76,77,78 e 79 da Seção VII do Capítulo V Lei nº 2131 de 26 de setembro de 1991,** regulamentou a venda de animais vivos de pequeno porte nas feiras, porém, a fiscalização deste Departamento, efetuou notificação aos Feirantes que atuam na venda de animais vivos, para que proporcionem condições mais adequadas aos animais, fornecendo alimentação e água, bem como, espaço físico adequado.

Atenciosamente.


Rogério Lemos Valverde
Sub Diretor Departamento de Planejamento

Exmo. Senhor
Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal
Bebedouro-SP.